REGISTRO
FLs. 48 DO LIVRO Nº 20
CAÇU 29 / 03 / 2011
Juciviana

Certifico para os devidos fins que este documento foi devidamente publicado no placard desta Prefeitura. 27/07/07
Claudia N. Silva
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

**PODER EXECUTIVO**
**PREFEITURA DE CAÇU - ESTADO DE GOIÁS**
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

# LEI Nº 1504/07, DE 27 DE JULHO DE 2007

Dispõe sobre a mudança do nome do RPPS e do Parcelamento do Município de Caçu Com o Instituto Municipal de Previdência e Assistência dos Servidores de Caçu – IMPAS.

A Câmara Municipal de Caçu aprova e eu, o Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – O Instituto Municipal de Previdência e Assistência dos Servidores de Caçu – IMPAS passa a se chamar INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAÇU – CAÇUPREV.

**Art. 2º** – Fica autorizado o Município de Caçu a parcelar seus débitos com o INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAÇU – CAÇUPREV, conforme art. 32 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 1, de 23 de janeiro de 2007.

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE CAÇU, Estado de Goiás,** aos 27 dias do mês de julho de 2007.

**Gilmar José de Freitas Guimarães**
**Prefeito**